



DECRETO Nº 2.600 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Cria a Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO e o Grupo de Trabalho do Projeto Orla – GT ORLA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a celebração do Termo de Adesão entre o Município de Saquarema e a União, através da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, que transferiu ao ente municipal a gestão das praias marítimas urbanas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica;

Considerando as obrigações assumidas pelo Município no Termo de Adesão, especialmente com relação à função socioambiental, a promoção do correto uso, ocupação e fiscalização, e a responsabilidade pelas ações nas praias do Município;

Considerando, finalmente, a necessidade de criação da Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, bem como o Grupo de Trabalho do Projeto Orla – GT ORLA, para o biênio 2023-2024, para implementação e execução do Projeto;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, com caráter deliberativo, para o biênio 2023-2024, visando o cumprimento do Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas firmado entre o Município de Saquarema e a União, através da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

§ 1º A Coordenação criada no *caput* será composta por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal e 1 (um) membro Gestor de Praias do Município e respectivo suplente, sob a Presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2023-2024, conforme as nomeações abaixo:

Presidente: Gilmar Rocha de Magalhães (Secretário Municipal de Meio Ambiente)
Suplente: Lucas Lepeteur Giolito – Mat. 7311-1

Membro: Felipe de Oliveira Araujo (Secretário Municipal de Urbanismo)
Suplente: Danilo Goretti Villa Verde – Mat. 95807-7

Membro: Cledson Sampaio Bitencourt (Secretário Municipal de Infraestrutura)
Suplente: Bárbara Tenório Simões – Mat. 9502829-1

Membro: Rafael da Costa Castro (Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo)
Suplente: Marcelli Ladeira Gomes – Mat. 8111-1

Membro: Luiz Carlos de Oliveira (Gestor Municipal de Utilização de Praias)
Suplente: Paulo Cesar Ivo Ferreira - Mat. 202738-2



§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e alterar por Portaria a composição dos membros da Coordenação de que trata este artigo.

Art. 2º São atribuições da Coordenação de que trata o art. 1º:

I- representar o Município no âmbito do Programa Nacional intitulado “Projeto Orla”, especialmente junto à Coordenação Nacional – CNPO e à Coordenação Estadual – CEPO/RJ, bem como perante outros órgãos do poder público e demais atores não-governamentais no âmbito do referido Programa;

II- designar um ou mais integrantes na representação municipal no Comitê Gestor da Orla Marítima do Município, quando este estiver formalmente instituído e;

III- articular a implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Saquarema.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho do Projeto Orla – GT ORLA, com caráter executivo, visando o cumprimento do Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas firmado entre o Município de Saquarema e a União, através da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* atuará em apoio a Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, e ao Comitê Gestor da Orla de Saquarema, e será a instância responsável pelo trabalho técnico, operacional e administrativo necessário a implantação do Projeto.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho de que trata o *caput* serão indicados pelos órgãos municipais integrantes da Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita